



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420136469-1	29.655.740/0001-48	08/02/2018	08/02/2018

Endereço Completo:

RUA MANDUBA 117 - BAIRRO JARDIM MONTEVIDEU CEP 79035-230 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, PALESTRAS, ORGANIZACAO DE EVENTOS, SEMINARIOS, SIMPOSIOS, CURSOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E DE ESCRITORIO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, E, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Capital Social: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
044.761.131-33	BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/12/2020

Número: 54201364691

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Campo Grande, 11 de Março de 2021 00:08

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS 04476113133	5480154270-1	54201364691	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 11 de Março de 2021 00:08


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000117606 e visualize a certidão)



21/020.413-3



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2000095625

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

CAMPO GRANDE

Local

10 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201364691 em 10/12/2020 da Empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, Nire 54201364691 e protocolo 200960679 - 04/12/2020. Autenticação: 66A3AC4CDF255498C15558735C4112957B799974. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/096.067-9 e o código de segurança YpO6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/096.067-9	MSP2000095625	04/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.761.131-33	BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 29.655.740/0001-48**

Pelo presente instrumento particular,

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Campo Grande/MS., nascido em 21 de Abril de 1994, filho de Edinalva Gonçalves dos Reis, residente e domiciliado nesta Capital, sito a Rua Manduba, n.º 117 Casa 02 – Jardim Montevidéu, CEP 79.035-230, Empresário, portador do RG sob n.º 1.739.338 SEJUSP/MS e CPF n.º 044.761.131-33, titular da empresa BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS 04476113133, com sede na Rua Manduba, n.º 117 Casa 02 – Jardim Montevidéu, CEP 79.035-230, Campo Grande/MS., inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob NIRE n.º 5480154270-1 em 08/02/2018, e inscrito no CNPJ sob n.º 29.655.740/0001-48, resolve alterar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, § 1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, e terá sede e domicilio no município de Campo Grande/MS., sito a Rua Manduba, n.º 117 – Jardim Montevidéu, CEP 79.035-230.

§ **Único:** A sociedade terá o nome fantasia de: **BR CURSOS DA SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social a prestação de serviços de consultoria, palestras, organização de eventos, seminários, simpósios, cursos; comércio varejista de materiais de uso hospitalar e de escritório; preparação de documentos e serviços especializados em apoio administrativo; e, atividades de enfermagem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 213
Rubrica

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 29.655.740/0001-48

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade se dará pelo sócio BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS, que fica investido no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

§ Único: O Administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O início das atividades se deu em 08 de fevereiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA



BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 29.655.740/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim certo, justo e contratado ciente de tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, firmam-no em via única obrigando-se mutuamente a cumprir todo o pactuado.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020.

BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/096.067-9	MSP2000095625	04/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.761.131-33	BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, de NIRE 5420136469-1 e protocolado sob o número 20/096.067-9 em 04/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201364691, em 10/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexandra Souza Ruiz.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.761.131-33	BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.761.131-33	BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS

Campo Grande. Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Alexandra Souza Ruiz, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2020, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 20/096.067-9.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020



NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI02**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.739.338** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/05/2018**

NOME **Bruno Augusto Gonçalves dos Reis**

FILIAÇÃO
Edinalva Gonçalves dos Reis

NATURALIDADE
Campo Grande - MS

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1994

DOC. ORIGEM
C C 23121 L 207 F 021
1ª circunsc. campo Grande - MS

CPF
044.761.131-33

2ª Via

Maurlton Ferreira de Souza
Perito Papioscopiasta
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO SERVIÇO NOTARIAL E DE TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - MARACAJU/MS
Tabelião: **Leandro Augusto Neves Carrão**
Rua Druceno, nº 2.410 - bairro Centro - Maracaju - MS - CEP 79.150-000 - www.1oficiomaracaju.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com a original. Dou fé. MARACAJU, MS, 11/11/2020.

Emol: R\$3,17 + Funjcc 10%: R\$0,32 + ISSQN: R\$0,16 + Selo R\$1,50
+ FUNADEP 10%: R\$ 0,32 + FEADMP 10%: R\$0,32 = R\$5,79
SELO DIGITAL: AEB20158-989-NOR.

Consulte: www.tms.jus.br

Tabelião: _____

Lina Cassia Souza Lopes
Escritorante
1º Serviço Notarial e de Protesto
Maracaju/MS

ESP... FRANCO

EM BRANCO